

Processo n.: @APE 13/00530747

Assunto: Ato de Aposentadoria de Maria Lídia da Silva

Responsáveis: Adeliana Dal Pont e Constâncio Krummel Maciel Neto

Unidade Gestora: São José Previdência - SJPREV/SC

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 23/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente processo no Sistema de Controle de Processos - SIPROC deste Tribunal de Contas, na forma do art. 46 da Resolução N. TC-09/2002;

2. Dar ciência à Unidade Gestora para que remeta novo ato de aposentadoria, dessa vez com todos os atos indispensáveis a cancelar a sua legalidade, nos termos da Instrução Normativa 11/2011, a fim de que se proceda a posterior análise com o fito do registro do ato de aposentadoria;

3. Determinar à Secretaria Geral, nos termos do art. 57 da Resolução nº TC-06/2001, que dê ciência da presente Decisão ao São José Previdência - SJPREV/SC.

Ata n.: 3/2019

Data da sessão n.: 28/01/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditor (es) presente (s): Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC